



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.024 DE 17 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Substitui membros da Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, com fundamento na Lei Municipal nº. 2.194/2011 e no Decreto nº. 6.948/2015, e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.960, de 23 de abril de 2015, no qual nomeou a Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.995, de 19 de maio de 2015, no qual substituíram 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral, a Servidora **DEISI DE ASSIS DUARTE** - representante dos Servidores Ativos, pelo Servidor **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO** e o Senhor **JOÃO VIZOTO SOBRINHO** - representante dos Servidores Inativos ou Pensionistas, pelo Senhor **LIBERATO MANFRIN DUARTE**;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 10.080, de 20 de maio de 2015, que suspendeu temporariamente as atividades da Comissão em virtude do falecimento do Servidor Aposentado Liberato Manfrin Duarte;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob no nº. 1.745, em 27 de maio de 2015, feito pelo servidor **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO** que requer seu afastamento da Comissão, que no *seu* entendimento não concorda com a Lei Municipal nº. 2.194/2011;

CONSIDERANDO que no caso de qualquer discordância com o Edital deve ser realizada a competente impugnação dentro do prazo legal, bem como que a petição apresentada pelo Sr. Pablo Antunes Chagas Alberto não é o meio adequado a manifestar a discordância com qualquer Lei;

CONSIDERANDO o ofício nº. 63/2015, datado em 15 de junho de 2015, que enviou a manifestação do Diretor Jurídico do FUNPESPA, relatando que cabe ao Prefeito o deferimento ou não do pedido realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo defere o pedido realizado pelo Sr. Pablo Antunes Chagas Alberto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

CONSIDERANDO a necessidade de substituir 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral, para dar continuidade as atividades da Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral que presidirá e organizará a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a saber:

- a) Representante dos Servidores Inativos ou Pensionistas: Maria das Graças Guiciardi – RG nº. 3.115.337-2 - SSP/PR;
- b) Representante dos Servidores Ativos: Mara Abib – RG nº. 5.460.887-0 - SSP/PR;
- c) Representante do Poder Executivo: Kerla Bonacin Moura – RG nº. 6.293.482-4 - SSP/PR.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral tem por objetivo cumprir os requisitos exigidos da Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
